

PODER EXECUTIVO DE AVARÉ

Conselhos Municipais

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA

CONVOCAÇÃO

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente vem por meio desta CONVOCAR todos os membros Conselheiros Titulares e os Suplentes, para a Reunião Ordinária que ocorrerá no dia 21/10/2021- Quarta- Feira às 14:30 h- online pela Plataforma Google Meet.

Pauta:

1. Leitura da Ata Anterior;
2. Lay Out do link do CMDCA no site da Prefeitura;
3. Pagamentos das aquisições dos Projetos do Serviço de Acolhimento Institucional
4. Comissão de Avaliação – Resolução de designação..
5. Outros assuntos.

Contamos com a presença de todos no caso de imprevistos, favor comunicar por escrito com antecedência no e-mail: crfelipe69@gmail.com e (cmdca@avare.sp.gov.br)

Atenciosamente,

Estância Turística de Avaré, aos 18 de outubro de 2021..

Priscilla Maria Ribeiro

Presidente do CMDCA

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE EDITAL

TERMO DE DELIBERAÇÃO Nº. 455/2021 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 049/2021 – PROCESSO Nº. 396/2021

Considerando a resposta ao questionamento, o Senhor CESAR AUGUSTO LUCIANO FRANCO MORELLI, Secretário Municipal de Serviços da Estância Turística de

Avaré, no uso de suas atribuições legais, DETERMINA a rerratificação do edital em epígrafe, nos moldes a serem conferidos através do site www.avare.sp.gov.br.

Data de Encerramento: 29 de novembro de 2.021 às 09h30min, Dep. Licitação.

Data de abertura: 29 de setembro de 2.021 às 10 horas.

Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 229 – www.avare.sp.gov.br – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 19 de outubro de 2.021 – Crislaine Aparecida Santos – Pregoeira Oficial.

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Quebra de Ordem Cronológica

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de serviço móvel para atendimento oftalmológico, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para realização do Projeto Saúde Ocular.

Fornecedor: Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar

Empenho(s): 20441/2021

Valor: R\$ 6.760,00

Avaré, 20 de outubro de 2021

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de dieta enteral, fórmulas infantis

e insumos e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para fornecimento a pacientes cadastrados no Programa Nutricional do Município.

Fornecedor: Cirúrgica Nova Era Ltda. ME

Empenho(s): 20035,20050,20391/2021

Valor: R\$ 114.616,24

Avaré, 20 de outubro de 2021

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa especializada em capacitação de profissionais para melhor desempenho dos condutores, controle de utilização e monitoramento de bens móveis motorizados e seus condutores e tal quebra de ordem se faz necessária para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Fornecedor: Web Sim Tecnologia Eireli

Empenho(s): 22064/2021

Valor: R\$ 11.958,30

Avaré, 20 de outubro de 2021

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ RETIFICAÇÃO

Retifica publicação de Justificativa da Quebra de Ordem Cronológica de M. Teixeira & Teixeira Ltda. ME., ref. ao Semanário Oficial – edição nº 1102, pág. 05, de 19 de outubro de 2021.

Onde se lia:

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se

tratar de serviços em veículos e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção de veículos da frota municipal.

Fornecedor: M. Teixeira & Teixeira Ltda. ME

Empenho(s): 22748,22749,22751,22753,22763,22764/2021

Valor: R\$ 5.197,75

Avaré, 19 de outubro de 2021

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

Agora se lê:

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviços em veículos e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção de veículos da frota municipal.

Fornecedor: M. Teixeira & Teixeira Ltda. ME

Empenho(s): 22748,22749,22751,22753,22763,22764/2021

Valor: R\$ 5.177,75

Avaré, 19 de outubro de 2021

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviços prestados com pintura de guias e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender a Secretaria Municipal de Serviços.

Fornecedor: Renata Cristina Firmino Teixeira

Empenho(s): 13084,13085/2021

Valor: R\$ 5.335,10

Avaré, 20 de outubro de 2021

Cesar Augusto Luciano Franco Morelli

Secretário Municipal de Serviços

Editais

Lei Aldir Blanc

Estância Turística de Avaré, 20 de Outubro de 2021

Relação dos participantes da Lei Aldir Blanc que tiveram seus recursos analisados e aprovados pela Comissão de Análise de Solicitações Especiais:

Adriana Cristina Machado

Aline Evangelista

Ana Gonçalves de Campos

Ana Maria Taveira Moraes Goes

Anderson Aparecido de Carvalho

Daniel Alves Silva

Darci Aparecida de Oliveira Nogueira

Edna Maria Marson

Eliana Vieira Bastos

Glória Carmen Prieto Novello

Luiz Claudio Antunes Garcia

Maria Rita de Andrade Alves

Marisete Gomes Baracho

Nair Gallerani Russo

Nilce Helena Blasio Geraldo

Orita Cecília de Souza

Raquel Cristina da Silva Pereira

Rita de Cássia Hoffmann Dias

Sônia Maria Fernandes Gianoni

Vera Lucia Takeda Clemente

Wilson José Teixeira de Oliveira

Isabel Cardoso

Secretária Municipal de Cultura

Outros Atos

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 11/2021

Referente: Prorrogação ao Contrato nº 11/2020 - Pregão Presencial 06/2020 - Processo nº 12/2020.

Contratante: Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré

Contratada: TELEFÔNICA BRASIL S.A

Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de conexão à internet, através de link dedicado ou semi-dedicado, para a Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré.

Valor estimado do Aditivo: R\$ 8.006,52 (oito mil e seis reais e cinquenta e dois centavos), sendo R\$ 667,21 (seiscentos e sessenta e sete reais e vinte e um centavos).

Data do ajuste: 30/09/2021

FLÁVIO EDUARDO ZANDONÁ

Presidente da Câmara

CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO COMTUR AVARÉ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Presidente do *Conselho Municipal de Turismo – COMTUR Avaré*, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 1.275, de 10 de novembro de 2009, Artigo 10, §s 1º, 2º e 3º e Artigo 14, **CONVOCA** seus Conselheiros, Titulares e Suplentes, e **CONVIDA** os cidadãos Avereenses interessados no **desenvolvimento turístico do Município**, para comparecerem à REUNIÃO ORDINÁRIA, a ser realizada no próximo dia **28 DE OUTUBRO DE 2021, QUINTA FEIRA**, no CENTRO CULTURAL “ESTER PIRES NOVAES”, RUA CEARÁ,.1507 – Centro, Estância Turística de AVARÉ-SP, em PRIMEIRA chamada às **15h00** e segunda chamada às 15:15 hs, com qualquer quórum, independente da proporcionalidade de sua constituição, para deliberar sobre a seguinte **PAUTA**:

1-RELATÓRIO REFERENTE A REUNIÃO COM O SENHOR SECRETÁRIO DE TURISMO SOLICITADO PELO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E COMPARECIMENTO DE SECRETÁRIOS E CONSELHEIROS, APRESENTAÇÃO DO PLANO DIRETOR DE TURISMO (PDT) O QUAL, O SENHOR MÁRCIO DANILO SANTOS, SECRETÁRIO DO TURISMO ENTREGOU AO SENHOR RONALDO A. GUARDIANO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO Á SER CONCLUÍDO E DANDO SEQUÊNCIAS,

2-AGENTE DO SEBRAE GISLAINE CENI, EXPÔS AS ATIVIDADES REFERENTE AO (PDL.)PLANO DE DESENVOLVIMENTO LOCAL,

3- RELATÓRIO SOBRE O CURSO DE MONITORIA E VIVÊNCIA NO SITIO DAS FLORES (TRILHAS ATÉ CACHOEIRA, DINÂMICA JUNTO À NATUREZA E CONFRATERNIZAÇÃO.), RELATADO PELA 1ª SECRETARIA DO COMTUR VERA TAKEDA CLEMENTE.

4- SENHOR CAIO GERZELY SILVA (DECON)ENVIU AGRADECIMENTOS AO COMTUR PELA APROVAÇÃO DO COC (DADE) REFERENTE DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA NA OCASIÃO DA REUNIÃO E OS TRAMITES DOCUMENTAIS.

5-TROCA DE OBJETO DO LAGO BANNWART PARA AS BENFEITORIAS NO BALNEÁRIO COSTA AZUL.

e demais assuntos, deliberativos ou não, mas de interesse do colegiado de turismo; Encerramento.

OBSERVAÇÃO:- A REUNIÃO SERÁ ON LINE . O LINK SERÁ ENVIADO Á TODOS NO DIA D REUNIÃO.

Avaré, 15 DE OUTUBRO de 2021

PROF. VILMA ZANLUCHI
Presidente-COMTUR

VERA LÚCIA TAKEDA CLEMENTE-
1ª Secretária - COMTUR

PREFEITURADA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ



Estado de São Paulo
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
LEI ESTADUAL Nº. 9.143 DE 09/03/95 LEI MUNICIPAL Nº. 2001 DE 26/04/2016

Estância Turística de Avaré, 07 de julho de 2021

OFÍCIO: Nº. 017/2020

Assunto: Reorganização do Conselho Municipal de Educação

Seguem os nomes para reorganização do CME – CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AVARÉ

Membros

- Represente da Educação Infantil: Amélia Maria Scuccuglia
Suplente: Gislene Aparecida de Lemos Lima

- Representante do Ensino Fundamental:
Priscila dos Santos Hungria
Suplente: Ademir Martins da Silva

- Representante da Educação de Jovens e adultos:
Marisa de Lourdes Carvalho de Oliveira RECONDUZIDA
Suplente: Maria Eliana Castanheira Kairallah RECONDUZIDA

- Representante da Educação Especial
Penelopy Pedroso Gonçalves
Suplente: Camilo Boscolo Correa Gama

- Representante dos Diretores da Rede Municipal de Ensino
Liliane de Oliveira Guassu RECONDUZIDA
Suplente: Nelci do Socorro R Souza

- Representante de Pais de Alunos da Rede Municipal de Ensino
Aline Cristina Groppo
Suplente: Bruna Cristina Colla
Talita Suelen Rodrigues Vieira
Suplente: Regiane Leticia Machado

- Representante da Sociedade Civil
Gumercendo Castellucci Filho RECONDUZIDO
Suplente: Aparecida Sonia de Assis Nishihara
Neusa Aparecida Viana Gambini
Suplente: Sandra Ferreira Viana Silio

PREFEITURADA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ



Estado de São Paulo
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
LEI ESTADUAL Nº. 9.143 DE 09/03/95 LEI MUNICIPAL Nº. 2001 DE 26/04/2016

- Representante da Educação Estadual
Adriana Maria Mendonça RECONDUZIDA
Suplente: Elenir da Silva Llali RECONDUZIDA
- Representante do Conselho de Alimentação Escolar
José Urias Costa Oliveira
Suplente Maria Auxiliadora da Silva RECONDUZIDA
- Representantes das Escolas Particulares do Ensino Básico
Felipe de Moura Garrido
Suplente: Mateus Valentino Viveiros
- Representantes da Educação Superior
Waldyr Ferrari RECONDUZIDO
Suplente: Ricardo de Lima Martins RECONDUZIDO
- Representante do Conselho do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB
Maria Julia Leite dos Santos
Suplente: Rafael Vicentini
- Representante do Conselho Tutelar
Gislene Hersoguenrath
Suplente: Sílvia de Oliveira
- Representante dos Supervisores de Ensino da Rede Municipal de Ensino
Antonio Sergio Conti RECONDUZIDO
Suplente: Maria Benedita Almeida RECONDUZIDA
- Representantes do Gabinete do Prefeito
Marcelo de Oliveira Sanches
Suplente: Bruna de Oliveira Candido

APARECIDA SONIA DE ASSIS NISHIHARA
Presidente do Conselho Municipal de Educação